

D.O.E.; Seq. I, São Paulo, 96 (104), quinta-feira, 5 jun. 1986

a) Sociedade de Assistência Social Nossa Senhora Aparecida — Araçatuba — GG 1.143/86 — Informação GTME 88/86;
 I — EEPG (Isolada) Fazenda Barra Bonita (extinta), vinculada à EEPG José Cândido — DE Araçatuba — DRE/A — 765/86;
 III — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente;
 a) Associações de Pais e Mestres do Município de Osvaldo Cruz — GG 514/84;
 1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Osvaldo Martins — informação GTME 98/86
 1.1 — EEPG Osvaldo Martins — DE Osvaldo Cruz — DRE/PP — 1.128/86.
 Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.
 Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-151, de 4-6-86

Dá nova redação ao artigo 1.º e parágrafo único da Resolução SG 82, de 8 de abril de 1986

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto n.º 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:
 Artigo 1.º — O artigo 1.º e parágrafo único da Resolução SG 82, de 8 de abril de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participarem do Projeto Esportes-Categorias Mirim, Infantil e Juvenil, que será promovido pela Secretaria de Esportes e Turismo, no período de 1.º de abril a 29 de novembro de 1986.

Parágrafo único — A fruição desse benefício fica condicionada à apresentação, aos superiores hierárquicos, de requisição expedida pela Coordenadoria de Esportes e Recreação, da Secretaria de Esportes e Turismo, indicando, local, dia e hora da participação do funcionário ou servidor, com base na tabela de jogos e competições elaborada."

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 1986.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de termo aditivo para inclusão de 44 máquinas no contrato original.

Expediente — GG.1.740/85.

Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo Contratante — Marcitel Máquinas de Escritório Ltda.

Objeto — Prestação de Serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever (manuais e elétricas) somar e calcular, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado do Governo.

Valor — Cz\$ 6.368,04

Verba — Elemento 3132-80 — U.D. do Demapag

Vigência — A partir da data de sua assinatura, até 30-11-86

Assinatura — 3-3-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 1.786/86-G — T.P. 654/86 — espermacete, glicerina, etc. Hetrifarma Prods. Químicos e Farmacêuticos Ltda., itens 1, 13 e 15; Deg. Imp. de Prods. Químicos Ltda., item 14 (adquirir 175 kg.); Vetec Química Fina Ltda.; item 12; Polyfarma S/A. Com. e Ind. de Prods. Quím. e Farmac.; itens 6, 11 e 16; Lab. Sinterápico Indl. Farmacêutico Ltda., item 5; Interlab Distrib. de Prods. Científicos S/A., item 9; Palmars Prods. Químicos Ltda., item 10. Suspensos os itens 2, 3, 4, 7 e 8.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicação

Proc. 2.213/86-C — TP. 839/86 — envelope p/ luvas, máscara cirúrgica, touca cirúrgica, etc. Repar Minden Mercantil Ltda., item 1; Ind. de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., itens 2 e 4; Fiorella Prods. Têxteis Ltda., item 3.

Extratos de Termos Aditivos

1-86 — Contrato 188/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — S/A. White Martins.

Objeto — Inalterado.

Prazo de Duração — Prorrogado por 6 meses a partir de 1.º-2-86.

Valor — Cz\$ 6.151.200,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 3.935/85-B.

Data de assinatura — 8-5-86.

1-86 — Contrato 189/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Aga S/A.

Objeto — Inalterado.

Prazo de Duração — Prorrogado por mais 6 meses com início em 1.º-2-86.

Valor — Cz\$ 6.151.200,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 3.935/85-B.

Data de assinatura — 7-5-86.

1-86 — Contrato 190/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Oxigênio do Brasil S/A.

Objeto — Inalterado.

Prazo de duração — Prorrogado por 6 meses a partir de 1-2-86.

Valor — Cz\$ 6.151.200,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 3935/85-B.

Data de assinatura — 9-5-86.

Extratos de Contratos

47-86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Compton Indústria e Comércio Ltda.

Objeto — Fornecimento de Material.

Prazo de duração — 7-4-86 a 7-6-86.

Valor — Cz\$ 399.600,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 683/86-D.

Data de assinatura — 7-4-86.

73-86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — M.H.A. — Engenharia de Projetos Ltda.

Objeto — Prestação de serviços especializados de elaboração de projetos de engenharia de instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, mecânicas e estrutural para a reforma do Inst. Central do Hosp. Clín. Prazo de duração — 120 dias, a partir de 13-5-86

Valor — Cz\$ 2.300.000,00.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 1245/86-H.

Data de assinatura — 13-5-86.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Contrato — 16/86 — PROCON. Proc. SEP 1.251/86

Contratada — Delta Propaganda Ltda. S/C.

Objeto — Prestação de serviços de propaganda, referente à produção e veiculação da Campanha "Orientação do Consumidor" e produção de Cartaz "10 anos".

Vigência — De 3-6-86 até 31-8-86 (90 dias).

Recursos — Valor total — Cz\$ 3.300.000,00; Códigos: 29.01.06; SE 3.1.3.2.9.9; Categoria de Programação — 03.09.487.2.023.

Data de assinatura — 3-6-86.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo de Contrato

Contrato — 00004/86-CPA — Proc. SEP 1.156/86

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento

Contratada — Tecniltel Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda.

Objeto — Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de aparelhos KS-GTE.

Valor — Cz\$ 8.400,00.

Recursos — UD 29.01.03 — Elemento Econômico 3.1.3.2.9.9 — Outros; Categoria de Programação 03.09.402.021; Verba para o ano de 1986 Cz\$ 4.900,00; Verba para o ano de 1987 Cz\$ 3.500,00.

Vigência — De 1.º-6-86 a 31-5-87.

Data de assinatura — 30-5-86.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resumo de Termo de Contrato

Proc. — SEP 1.193/86

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento

Contratada — Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP.

Objeto — Prestação de serviços referentes ao Curso de Aperfeiçoamento para Técnicos da Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Licitação — O contrato foi dispensado de licitação com fundamento no item VII do artigo 24 da Lei Estadual 89/72.

Valor e Recursos — O valor do contrato é de Cz\$ 91.000,00 e onerará no corrente exercício o Código 29.01.04 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Elemento Econômico 3.1.3.2-70 — Convênios e Contratos.

Vigência — 3-6-86 a 31-12-87.

Data de assinatura — 3-6-86.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Alteração do Contrato 003/85

Proc. — SEP 713/83

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locador — Rubens Elmôr.

Finalidade — Adequar o contrato às disposições do Decreto-Lei Federal 2.284, de 10-3-86.

Dotação — UD 29.01.05 — CAR — EE 3.1.3.2 — 9.1 — Categoria de Programação 03.09.0402 — 671.

Valor — O valor mensal do aluguel, a partir de 1.º-3-86, será de Cz\$ 4.930,47.

Assinatura — 30-5-86.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 4-6-86

Credenciando, de conformidade com o parágrafo único do art. 10, c.c. o art. 13, do Decreto 24.710/86 e à vista de convênio celebrado com a Pontifícia Universidade Católica no proc. SJ-213.249/83, como estagiário a estudante de Direito Marcia Andrade Figueiredo, RG 11.540.618, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, fazendo jus mensalmente a 50% do valor da referência 1, Tabela II, do Anexo 14, do Decreto 24.629/86, contendo a despesa, no atual exercício, à conta do Código 17.03.01, do orçamento vigente.

Despacho do Secretário, de 2-6-86

No processo abaixo relacionado, em que o interessado adiante mencionado solicita os benefícios da Lei de Guerra: SJ-230.127/86 — PM-68.870/82 — CLG-02531/84 — Saul Joaquim de Oliveira. "Mantenho a decisão do Colegiado que, por unanimidade de votos, concedeu o benefício ao interessado".

DIRETORIA GERAL

Despacho do Diretor Geral

SJ-230.006/86 — Benedito Eduardo Barbosa Pereira, ex-funcionário desta Secretaria de Estado, solicita certidão: "Forneca-se certidão requerida, mediante pagamento das taxas devidas".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Extrato de Contrato

Expediente — Contrato 06

Contratante — Penitenciária Feminina da Capital

Contratado — Chácara São Lourenço

Objeto — Vendas de lavagem

Prazo — 12 meses, de 1.º-6-86 a 31-5-87

Valor mensal — Cz\$ 585,00

Valor do contrato — Cz\$ 7.020,00

Autorização — Diretora da Penitenciária Feminina da Capital, fls. 2, do proc. 117/86.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata do fornecimento de gêneros alimentícios, levamos ao conhecimento do fornecedor abaixo citado, que se encontra à disposição no Setor de Compras da Seção de Material e Patrimônio desta Penitenciária, à Av. Francisco Vaz Filho, 4.055, Araraquara, a Nota de Empenho referente à aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo desta Unidade durante os meses de maio e junho do corrente ano — 6879/0220, Áries Comercial Exportadora e Importadora Ltda.

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

Portaria conjunta, de 4-6-86

Os Coordenadores da CAR, CAS e IAFAM, considerando a Resolução SEPS 32, de 28-junho-1986, resolvem:

Artigo 1.º — Estabelecer um plano de ação integrado para a implantação da 2.ª fase do Programa de Municipalização do Atendimento ao Menor, no âmbito da Capital e da Grande São Paulo.

Artigo 2.º — Respeitadas as diferentes realidades, o referido plano estabelece:

I — Prioridades

1. Desinternação das Unidades da FEBEM da Capital e Grande São Paulo, cujo diagnóstico indique esta medida, com ou sem auxílio financeiro e/ou encaminhamento a outros recursos da comunidade.

2. Prevenção à reinternação com o acompanhamento às famílias das crianças desinternadas.

3. Prevenção à internação através do aprofundamento dos trabalhos do IAFAM e a ampliação e/ou criação de recursos alternativos à internação.

II — Metas

1. Desinternar todos os menores das Unidades da FEBEM da Capital e Grande São Paulo, cujas famílias tenham condições de tê-los sob sua guarda, com ou sem auxílio financeiro do IAFAM.

2. Agilizar o processo de regionalização e desinternação das crianças e jovens que se encontram em entidades conveniadas no interior com o objetivo de trazê-los para perto de suas famílias.

III — Procedimentos

1. Prosseguir com os trabalhos já em andamento nas Divisões da Capital e Grande São Paulo, de levantamento dos casos que estão sob sua responsabilidade, tabulação dos dados e implantação dos Projetos Pilotos através de entidades sociais escolhidas segundo os critérios já estabelecidos anteriormente.

2. Agilização dos casos já estudados junto ao Poder Judiciário.

3. Dar prioridade para indicar ao IAFAM os casos de crianças em idade escolar, considerando as férias de julho e a necessidade de transferência.

4. Ampliar o número de vagas nos internatos, semi-internatos e externos da Capital e da Grande São Paulo, negociando também maior flexibilidade nos critérios de admissão no que se refere a faixa etária, com o objetivo de evitar que as crianças sejam encaminhadas para locais distantes de suas famílias e promover o retorno de crianças da Capital e da Grande São Paulo que se encontram no interior.

5. Estudar e encaminhar os casos de menores assistidos em obras conveniadas, sem determinação judicial.

IV — Estratégias

Desativar as Unidades da FEBEM na Capital, através do encaminhamento dos menores a recursos existentes ou a serem criados.

Regionalizar o atendimento das crianças que se encontram na Unidade Educacional de Batatais e nas obras conveniadas do interior, através de desinternação, com ou sem auxílio financeiro ou de sua transferência para recursos próximos a suas famílias.

V — Metodologia

1. Reunir as famílias e as entidades por AR e por Município, esclarecendo todo o fluxo de desinternação e municipalização.

2. Na operacionalização da desinternação/municipalização — fazer contato individual com cada família — indicar os recursos disponíveis para suporte das famílias — promover encontro com Juizes e Prefeitos com a presença do Sr. Secretário e encontros regionais com a presença dos Coordenadores da CAR, CAS e IAFAM, com o objetivo de esclarecer a proposta de Municipalização e Regionalização do Atendimento ao Menor

3. Acompanhamento sócio-educativo das famílias envolvidas nos projetos do IAFAM, de forma grupal, integrada com outras instituições, movimentos e entidades que atuam no setor.

4. Acompanhamento sócio-educativo para as famílias das crianças desinternadas sem subsídio financeiro

5. Articulação dos movimentos sociais existentes na área, possibilitando a participação sócio-cultural e política das famílias atendidas.

Artigo 3.º — Instituir uma equipe de Supervisão e acompanhamento do Plano de Ação Integrado, sob a coordenação do Grupo de Trabalho constituído pela Resolução SEPS 32, de 28-5-86, designada pelos Coordenadores da CAR, CAS e IAFAM, para agilizar e facilitar o fluxo de informações e favorecendo as articulações entre as três Coordenadorias.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Ordem de Registro Cadastral 34/86

Inscrição da firma aprovada pela Comissão de Registro Cadastral para fins de obtenção do Certificado de Inscrição Cadastral como fornecedora de Serviços de Transportes, locação de mão-de-obra etc., limpeza e conservação no Serviço de Atividades Complementares do Departamento de Administração, desta Secretaria. Firma — Transbragal — Prestação de Serviço Indústria e Comércio Ltda. Endereço — Rua Visconde de Inhaúma, 878, 2.º andar, S.C. do Sul — São Paulo. Inscrição Cadastral 34/86, com validade até 2-6-87. Objeto — Prestação de serviços de transportes, locação de mão-de-obra etc., limpeza e conservação. Processo SEPS 1.646/85.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despacho do Presidente

Inscrição deferida

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade DR. 5 — Campinas 3.895/85 — 2.498/86 — Itobi — Associação das Damas de Candade de Itobi.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extratos

Processo — DPSSP — Oeste — 15/86

Contratante — Estado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social/Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — Movimento de Apoio à Integração Social — MAIS.

Finalidade — Atuação Regional Comunitária — ARC.

Vigência — até 31-12-86, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Valor — Cz\$ 169.036,55.

Funcional Programática — 11.02.01.15.81.487.2.131 — Categoria Econômica — 3.0.0.0. — Elemento: 3.1.3.2. — item 3.1.3.2.9.9.

PUBLICAÇÃO DA IMESP

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Preço do exemplar Cz\$ 80,00
 Pelo Correio Cz\$ 86,70

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 Rua de Mooca, 1521 - Fone 291.3341 (Ramal 240)
 CEP 03190 - São Paulo - SP
 AGÊNCIA ALABAMA ANTÔNIA
 Rua Mare Antônio 294 - Fone 756.722